

CMUR
PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA" N.º 209
DE 13/08/98

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3.452 PLS. 009



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.452

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 620.000,00(SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 620.000,00(seiscentos e vinte mil reais) para o programa e dotação abaixo indicados visando atender o Fundo Municipal de Saúde, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>CAT.ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
01.13754291.06	Erradicação do Aedes Aegypti	4.1.3.0.40	620.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos as transferências oriundas do Governo Federal - Transferência proveniente do Convênio nº 800/98 entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde, visando estabelecer ações de erradicação do Aedes Aegypti.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de agosto de 1998

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal



Mens. nº 012/98
Autor: Prefeito Municipal
amps.